

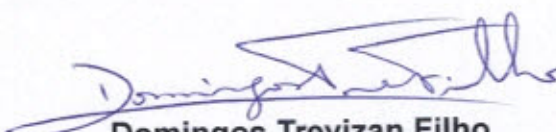
Ofício nº 4040/2018-GAPRE

Maringá, 12 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1664/2018 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para informar se a Lei nº 10.453/2017, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos de internet, está sendo cumprida, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

A CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,

Em resposta ao requerimento 74895/2018 de Vossa Senhoria, na qual solicita informação quanto ao cumprimento da Lei 10.453/18.

Informamos que estamos aguardando a publicação do Decreto que Regulamenta a Lei, para poder iniciar a fiscalização e notificar as operadoras quanto ao cumprimento da regulamentação.

Maringá, 30/10/2018.


Zilda Maria Fonseca Valério
Gerente de Concessões
Portaria nº 24/2017 Gspre